



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A T O D A M E S A

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de nº 226/86 de 03/03/86, baixa o seguinte Ato:

Ato nº 004 de 05 de março de 1988

Efetua calculo semestral da remuneração dos vereadores para pagamento de janeiro a junho do corrente ano:

Artº 1º- A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Nova Venécia, no período de janeiro a junho do corrente ano será calculado sob o percentual de lei, na parte fixa e variável - por cada sessão ordinária que o vereador comparecer e dela participar da votação com base em 15% da remuneração dos deputados estaduais, conforme documento fornecido pela Assembléia Legislativa ou em 4% da Receita da Prefeitura, conforme balancetes de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Artº 2º- Comprovada a existência de diferença - a ser restituída, o pagamento será efetuado no decorrer do 2º semestre aos vereadores, com base na Lei Complementar nº 50 de 19/12/85.

Artº 3º- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 05 de março de 1988.

Reg. as fls. nº	03
Do Livro próp. nº	01
Em	06, 07, 88

Paulo Ceran Rodrigues
Presidente da Câmara

Jairo Pereira de Paula
Vice-Presidente

José Walter dos Santos

Secretario

Registrado as fls. Nº 3, verso 3

Do Livro próprio nº 001

Em 20.3.05.2004

*Novo registro em virtude do desaparecimento
do livro de registros constatado nesta data.*